

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Imbituba

Data de Cadastro: 24/11/2020 Extrato do Ato Nº: 2730560 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/11/2020 Edição Nº: [3332](#)

---

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE

#### Diretoria de Cultura

#### RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO FAZEDORES DE CULTURA Nº03/2020, PARA AGENTES CULTURAIS DA CIDADE DE IMBITUBA – INCISO III DA LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

O município de Imbituba, do Estado de Santa Catarina – SC , por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, representada pela Diretoria de Cultura, por meio do Fundo Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos [23](#), inciso [V](#) e artigo [30](#) inciso [IX](#) da [Constituição da República Federativa do Brasil](#), e em especial a Lei Federal Nº [14.017](#), de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº [14.017](#)/2020, Decreto Municipal Nº194 de 28 de agosto de 2020,

#### RESOLVE:

1. RETIFICAR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO FAZEDORES DE CULTURA Nº03/2020, PARA AGENTES CULTURAIS DA CIDADE DE IMBITUBA – INCISO III DA LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL, publicado na edição 3298 do Diário Oficial eletrônico do municípios de Santa Catarina – DOM/SC, de 21/10/2020, conforme disposto a seguir:

##### 1.1. No **Subitem 2.3**:

1.1.1. Onde se lê: “será retino na fonte o valor do ISS e INSS, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente a época do pagamento”

1.1.2. Leia-se: “será retino na fonte o valor do IR, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente a época do pagamento, quando se tratar de pessoa física”

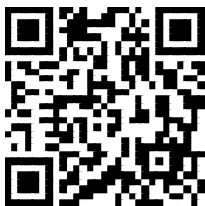
”;

##### 1.2. No **Subitem 2.4**:

1.2.1. Onde se lê: “O pagamento do recurso concedido a esta seleção será efetuado em até 30 dias úteis após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços artísticos e relatório de atividades da contrapartida.”

1.2.2. Leia-se: “O pagamento do recurso concedido a esta seleção será efetuado em até 15 dias após a assinatura do Termo de Colaboração Cultural.”

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2730560, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:2730560>

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Imbituba

Data de Cadastro: 24/11/2020 Extrato do Ato Nº: 2730560 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/11/2020 Edição Nº: [3332](#)

---

”;

### 1.3. No **Subitem 8.1:**

1.3.1. Onde se lê: “ A prestação de contas será de forma simplificada, através da apresentação de nota fiscal de prestação de serviços artísticos no nome do agente cultural e de relatório de atividades da contrapartida obrigatória.”;

1.3.2. Leia-se: “A prestação de contas será de forma simplificada, através da apresentação de Declaração de Recebimento de Recurso no nome do agente cultural e de relatório de atividades da contrapartida obrigatório”.

### 1.4 No **anexo VI referente ao item 8.1:**

1.4.1. Onde se lê: “O valor acima pactuado será repassado, em parcela única, em até 30 dias úteis após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços artísticos e relatório de atividades da contrapartida e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessário, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.”

1.4.2. Leia-se: “O valor acima pactuado será repassado antecipadamente a execução da contrapartida, em parcela única, em até 15 dias após assinatura do Termo de Colaboração Cultural. Fica obrigatório apresentação do relatório de atividades de execução da contrapartida, juntamente com Declaração de recebimento de recurso no ato da prestação de contas, no prazo previsto no edital.

2. MANTER todas as demais disposições constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO FAZEDORES DE CULTURA Nº03/2020, PARA AGENTES CULTURAIS DA CIDADE DE IMBITUBA – INCISO III DA LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbituba/SC, 24 de novembro de 2020.

**Cristiane Torkarski Espezim**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

**Alessandra Aparecida dos Santos**

Diretora de Cultura



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2730560, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:2730560>